



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 797/10

DE 07 DE MAIO DE 2010.

“INSTITUI ÁREAS ESPECIAIS DE RECUPERAÇÃO URBANA – AERU, CONF. ARTIGO 26 DO PLANO DIRETOR, NAS GLEBAS QUE DESCREVE, COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 758/09, DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS INSTITUIDOS PELA MUNICIPALIDADE CONHECIDOS COMO LOTEAMENTO BAIRRO DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIO PEDRO DE ALMEIDA E LOTEAMENTO JARDIM SÃO BENEDITO, LOCALIZADO NA RUA CEL. JOSÉ BONINI”.

ROBERTO LUIZ SILVEIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam instituídas **Áreas Especiais de Recuperação Urbana – AERU**, nos termos do artigo 26 da Lei nº 597 de 06 de Dezembro de 2004 – Plano Diretor, sobre as seguintes glebas que assim se constituem:

I – Um imóvel, registrado sob nº 13.884, do Cartório de Registro de Imóveis de Conchas, situado com a frente para a Rua Cel. José Bonini, antigamente Rua Dr Almeida e Silva, na cidade de Pereiras, desta Comarca, com as seguintes metragens e divisas: na frente, medindo vinte e nove (29) metros e sessenta (60) centímetros, com a Rua Cel. José Bonini; em seguida faz quadra e divide em cento e sete metros e sessenta centímetros, com a Prefeitura Municipal; faz nova quadra e divide ainda com a mesma Prefeitura, em 65 metros e trinta centímetros; faz quadra e segue dividindo em 173 metros, com Lili Vasques ou seus sucessores, em 95 metros; faz nova quadra e divide em 180 metros, com a Estrada de Rodagem Estadual que vai de Pereiras a Tatui; faz quadra e desce dividindo com José Esperândio, em 377 metros e 60 centímetros, fechando-se o perímetro, imóvel adquirido através do registro 05 da matrícula 13.884,



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeitura@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

em 13 de junho de 2006 e cadastrado junto a municipalidade sobre o nº 5045/04/0087/08/01-8.

II – Um imóvel, transcrito sob nº 1.632, do Cartório de Registro de Imóveis de Conchas, consistente de uma quarta e trinta metros quadrados, ou seja, 0,6080 há de terras, situada nos subúrbios da Cidade de Pereiras, dividindo-se pelo modo seguinte: lado leste, que parte da estrada Pereiras ao Bairro da Serra, trinta e três metros e sessenta centímetros e lado sul, cento e setenta e nove metros e cinquenta centímetros, com término no Ribeirão de Conchas, dividindo estes com Vicente Chipoletti, José Corrêa da Silva e José Bueno de Oliveira; lado oeste é irregular e acompanha o Ribeirão até encontrar o início de uma cerca que separa o imóvel ora descrito, com terreno de quem de direito e finalmente, lado norte, sobe por essa cerca, até encontrar o ponto de partida, área esta que os transmitentes desmembram de um terreno situado na Rua Lino de Góis, antiga Rua General Carneiro, da Cidade de Pereiras, imóvel adquirido através da transcrição nº 1632, do Cartório de registro da Comarca de Conchas.

Artigo 2º - A inclusão destas glebas em Áreas Especiais de Recuperação Urbana – AERU tem por fim específico, a promoção da regularização urbanística e fundiária dos núcleos habitacionais promovidos pela Municipalidade de Pereiras, pela extinta CODEPE e posteriormente SAMASPE, conhecidos como **LOTEAMENTO BAIRRO DA SERRA**, localizado na Rua Voluntário Pedro de Almeida e **LOTEAMENTO JARDIM SÃO BENEDITO**, localizado na Rua Cel. José Bonini, nos termos da Lei Municipal nº 578/09.

Artigo 3º - Quaisquer divergências nas dimensões descritas nos títulos de propriedade e constatadas nos respectivos **LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS** poderão ser regularizadas por ocasião da aprovação dos projetos urbanísticos, para posterior promoção das retificações que se fizerem necessárias e os devidos registros no Cartório de Registro de Imóveis competente, considerando as dimensões existentes nos locais.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, 07 de maio de 2010.

Roberto Luiz Silveira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Registrada e afixada em local de costume na Prefeitura Municipal, na data supra.

Pedro Alves Silveira Júnior

Chefe de Gabinete